

Cobrando resposta ofício
sobre titulação



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício nº681/2018

Anápolis, 3 de outubro de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Fazenda.
DD. Sr. Geraldo Lino Ribeiro.

C/c

CÓDIA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anápolis
DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira

CARÁTER DE URGÊNCIA

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 4, s/n.º, Quadra C, Lote 41, CEP 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar o seguinte:

i. Através do ofício n. 677/2018, datado de 28/9/18, este Sindianápolis, ao tempo em que denunciou a ocorrência de divulgação pública de informações equivocadas por esta Secretaria, através das quais a Municipalidade estaria utilizando-se de argumentos baseados em premissas equivocadas para justificar um possível descumprimento da obrigação do pagamento do adicional de titulação, igualmente cobrou um pronto desmentido.

ii. Pois bem. Em que pese o protocolo do citado ofício ter se dado em reunião específica realizada entre a Secretaria e o Sindianápolis, certo que até o presente momento nenhuma resposta nos foi encaminhada, o que vem gerando previsível angústia e ansiedade dos servidores legitimados para receber aquele adicional, motivo pelo qual proliferam as cobranças e a disseminação de rumores do não pagamento.

Rua 04, Qd. C, Lt 41, Vila Nossa Senhora D'Abadia - Anápolis-Go - Tel. (62)3324-0490.
www.sindianapolis.org

RECEBEMOS

03/10/18
Regina Maria

RECEBEMOS

03/10/18
Gral

Pm3



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Isso posto, ratifica o pedido para que tais ilações ardilosas sejam prontamente desmentidas, uma vez que as questões sob enfoque, pagamento da titulação e excesso de comissionados, não se misturam, sendo que eventual posição adotada pelo TCM/GO somente dirá respeito ao reconhecimento ou não de uma má gestão no trato dos comissionados, ou seja, não terá o condão de suspender o cumprimento da lei e da promessa de pagamento solenemente feita.

Mais importante ainda, serve o presente para requerer da Municipalidade, na pessoa de seu ilustre Secretário, uma POSIÇÃO OFICIAL sobre a manutenção do acordado através de atas da Comissão de Titulação, quando então foi prometido o pagamento do Adicional de Titulação até o mês de novembro de 2018, especialmente porque referida verba está amparada por expressa garantia legal (Lei Complementar 212).

Sem mais para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,


REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
PRESIDENTE DO SINDIANÁPOLIS